

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 148/2025 de 24 de dezembro

Sumário: Atribui um prémio monetário à Seleção Nacional Sénior Feminina de Futebol, pela inédita qualificação para o Campeonato de África das Nações.

A Constituição da República de Cabo Verde consagrou o desporto como um instrumento fundamental de desenvolvimento humano, de coesão social e de afirmação nacional, incumbindo o Estado de promover, apoiar e valorizar a prática desportiva em todas as suas dimensões.

A qualificação da Seleção Nacional Sénior Feminina de Futebol para o Campeonato Africano das Nações, alcançada após vitória histórica frente à seleção do Mali, em Bamako, constitui um acontecimento de especial relevância nacional, refletindo o progresso sustentado do futebol feminino cabo-verdiano e o impacto positivo das políticas públicas de promoção do desporto.

Trata-se de um momento extraordinário, que ultrapassa os parâmetros habituais de avaliação e enquadramento dos regimes ordinários de atribuição de prémios, justificando, por isso, a adoção de uma medida excepcional em Conselho de Ministros.

A atribuição do prémio à Seleção Nacional Sénior Feminina de Futebol reveste-se, assim, de um carácter simbólico e motivacional, não se configurando apenas como uma retribuição financeira, mas sobretudo como um instrumento de reconhecimento, incentivo e estímulo, destinado a estimular a motivação dos atletas, da equipa e de todo o coletivo, para continuarem a elevar o nome de Cabo Verde no contexto internacional.

Este reconhecimento estende-se igualmente à equipa técnica, ao pessoal de apoio, à Federação Cabo-verdiana de Futebol e a todos os que contribuíram para este feito histórico, reafirmando o compromisso do Governo com o fortalecimento do desporto feminino e com a criação de condições, para que Cabo Verde continue a alcançar resultados de excelência a nível continental e mundial.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É atribuída uma distinção de natureza financeira, sob a forma de prémio monetário, à Seleção Nacional Sénior Feminina de Futebol, no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), em reconhecimento pela qualificação histórica para a fase final do Campeonato Africano das Nações

(CAN).

Artigo 2º

Natureza excepcional

O prémio referido no artigo anterior reveste carácter excepcional, não estando previsto nos regimes ordinários de atribuição de prémios desportivos, sendo aprovado em Conselho de Ministros em função do mérito extraordinário do feito alcançado.

Artigo 3º

Finalidade

O prémio tem como finalidade atribuir o mérito desportivo, valorizar o esforço coletivo, incentivar a continuidade do desempenho de excelência e reforçar a motivação da Seleção Nacional Sénior Feminina de Futebol na representação de Cabo Verde em competições internacionais.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.